



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017**  
**De 09 de Novembro de 2017.**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E PROVA DE TÍTULOS - PARA AS FUNÇÕES DE PROVIMENTO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM E PARA AUTARQUIA MUNICIPAL-SAAE - MT.

O Senhor **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, por meio da sua **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, nomeada pela **Portaria nº 102 de 21 de agosto de 2017**, em cumprimento ao disposto no artigo 37, incisos I, II e VIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais referentes ao assunto, torna pública a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E PROVA DE TÍTULOS** para as funções de provimento de Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Nova Mutum e da Autarquia Municipal-SAAE, mediante as condições estabelecidas neste edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, executado pela empresa **ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO EPP LTDA**, doravante denominada **ATAME**, com auxílio da **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, que ficará instalada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Mutum, nº 1250-N, Centro, Nova Mutum, Mato Grosso, CEP: 78.450-000.
- 1.2.** O presente processo seletivo simplificado se destina a selecionar Candidatos para as funções de provimento de Contratação por tempo determinado, constantes do **ANEXO I** deste Edital, verificado o preenchimento de todos os requisitos, necessários a sua contratação.
- 1.3.** A **COMISSÃO EXAMINADORA** publicará avisos de todas as etapas deste processo seletivo simplificado através de Editais Complementares no Diário Oficial do Município - <http://www.tce.mt.gov.br/diario>, nos murais da Prefeitura e SAAE, sites oficiais da Prefeitura [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) e do **SAAE** - <http://www.saaenm.com.br/> e site da empresa organizadora [www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso).
- 1.4.** Fica estabelecido para este Edital e seus Editais Complementares como **horário oficial aquele praticado no território do Estado de Mato Grosso**.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO:**



## Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

[www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br)

- 2.1. Após aprovado neste processo seletivo, para efetivar a sua contratação na função pretendida, o Candidato deverá realizar o pré-cadastro no link: [www.gp.srv.br/rh\\_novamutum/servlet/wprecadastro?0](http://www.gp.srv.br/rh_novamutum/servlet/wprecadastro?0), preencher todos os requisitos previstos no ANEXO I, além de comprovar no ato da posse:
  - 2.1.1. Comprovar, por ocasião da convocação, o nível de escolaridade e os requisitos específicos de habilitação legal exigidos para o exercício da função, conforme especificado no ANEXO I deste Edital;
  - 2.1.2. Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
  - 2.1.3. Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
  - 2.1.4. Carteira de identidade (RG);
  - 2.1.5. CPF;
  - 2.1.6. CPF do cônjuge e data de nascimento;
  - 2.1.7. CPF do PAI e MÃE ou declaração de ausência de pai/mãe;
  - 2.1.8. Certidão de nascimento ou casamento;
  - 2.1.9. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
  - 2.1.10. Certidão de nascimento e CPF dos filhos (menores de 06 anos, cópia da carteira de vacina e os em idade escolar, comprovante de matrícula);
  - 2.1.11. Carteira de Trabalho e cartão de inscrição no PIS ou PASEP (a apresentação do cartão de inscrição no PIS ou PASEP só será dispensada no caso de o candidato ainda não ter sido cadastrado);
  - 2.1.12. Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas;
  - 2.1.13. Carteira de habilitação compatível com a exigência da função (se houver exigência);
  - 2.1.14. Documento militar (se o candidato for do sexo masculino);
  - 2.1.15. 01 foto 3x4;
  - 2.1.16. Comprovante de residência;
  - 2.1.17. Realizar exames exigidos conforme Anexo VI e passar por perícia ocupacional realizada pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Nova Mutum e da Autarquia Municipal–SAAE, que comprove ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função;
  - 2.1.18. Inacumulabilidade. Apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista;
  - 2.1.19. Termo de Compromisso de Não Abertura de Empresas;
  - 2.1.20. Declaração de Bens e valores reconhecido em cartório;
  - 2.1.21. Comprovação de outros requisitos essenciais ao exercício da função objeto do Processo Seletivo Simplificado, que poderão ser exigidos no edital de convocação.
- 2.2. Alguns modelos de documentos de que trata o item 2.1. estão disponíveis no seguinte link:  
[https://sic.tce.mt.gov.br/155/assunto/listaPublicacao/id\\_assunto/1957/id\\_assunto\\_item/8235](https://sic.tce.mt.gov.br/155/assunto/listaPublicacao/id_assunto/1957/id_assunto_item/8235)

### 3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 3.1. Para a execução deste processo seletivo simplificado, ficam estabelecidas as seguintes datas, que por se tratarem de mera previsão, estão sujeitas à confirmação nos Editais Complementares:

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



<b>Das Inscrições</b>	<b>Data Prevista</b>
Período geral de realização das inscrições	De 13/11/2017 a 19/11/2017
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	De 13/11/2017 e 14/11/2017
Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, deferidas e indeferidas	Até o dia 16/11/2017
Protocolo do Requerimento de Inscrição, como Portador de Deficiência, nos termos do item 6.7, deste Edital	Até o dia 17/11/2017
Data de vencimento dos boletos de inscrição	<b>20/11/2017</b>
Publicação da Lista de Inscritos Deferidos e Indeferidos	21/11/2017
Publicação da Lista de Homologação dos Candidatos inscritos	Até o dia 24/11/2017
<b>Das Provas e Entrega de Títulos</b>	<b>Data Prevista</b>
Publicação do local e horário de realização das provas escritas e práticas, bem como a entrega de títulos.	Até o dia 24/11/2017
<b>Data da realização das provas escritas e práticas, bem como a entrega de títulos.</b>	03/12/2017
<b>Dos Resultados</b>	<b>Data Prevista</b>
Publicação do gabarito das provas escritas	Até às 16h00 do dia 04/12/2017
Publicação da pontuação dos títulos e provas práticas	Até o dia 05/12/2017
Publicação do Resultado Preliminar	Até o dia 08/12/2017
Publicação do resultado final deste processo seletivo simplificado	Até o dia 13/12/2017
<b>Do Prazo de Interposição de Recursos</b>	
Recurso contra omissões ou erros materiais nas seguintes etapas: (a) divulgação das listas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deferidas ou indeferidas; (b) divulgação das listas de candidatos inscritos deferidos e indeferidos; (c) publicação dos gabaritos de provas; (d) publicação da pontuação de títulos; e (e) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo simplificado.	2 dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação das respectivas etapas, no período das 00h00 do primeiro dia às 23h59 do último dia.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** As inscrições **somente serão realizadas via internet**, através do endereço eletrônico [www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso), **durante o período compreendido entre às 07 h (sete horas) do dia 13/11/2017 e às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 19/11/2017**, considerado, para tanto, o horário oficial do Estado do Mato Grosso.
- 4.2.** Para efetuar sua inscrição, o Candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
- Ler atentamente os termos deste Edital e seus Anexos, certificando-se que possui todos os requisitos necessários à contratação para a função desejada;
  - Acessar o endereço eletrônico [www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso);
  - Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e confirmar a transmissão dos dados pela Internet;
  - Imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição correspondente e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até a data indicada como de vencimento.



## Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

[www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br)

- 4.3. Caso o Candidato necessite de tratamento diferenciado no dia de realização da prova escrita – **sendo ou não Pessoa com Deficiência**, deverá preencher os campos específicos do formulário de inscrição, discriminando o tratamento diferenciado de que necessita. Não indicando sua necessidade, será impossível atendê-lo.
- 4.4. Para a inscrição não será exigido o envio de qualquer documentação, **exceto** se o Candidato requerer a isenção prevista no item 5 e seus respectivos subitens, deste Edital, quando deverá observar os ditames ali estabelecidos.
- 4.5. Somente será considerado válido o pagamento realizado via boleto bancário, não sendo considerada, para fins de inscrição do Candidato, nenhuma outra forma de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que assim o requererem e comprovarem os requisitos, nos termos do item 5 e seus respectivos subitens, deste Edital.
- 4.7. Em hipótese alguma haverá alteração da função pretendida, após o pagamento da taxa de inscrição. Caso o Candidato assim o deseje, deverá realizar nova inscrição, efetuando seu respectivo pagamento.
- 4.8. **Para cada participante, será permitida apenas uma inscrição.** Caso o Candidato tenha efetuado, duas ou mais inscrições observando os procedimentos, **somente a última inscrição realizada será válida.**
- 4.9. Ao se inscrever, o Candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar o seu desconhecimento, vez que, a sua inscrição, importará na aceitação tácita das condições deste processo seletivo simplificado.
- 4.10. O Candidato será responsável pela atualização de seus dados cadastrais, durante a validade deste processo seletivo simplificado, em especial, do endereço residencial, telefone e e-mail.
- 4.11. Se posteriormente, restar constatado que o Candidato se utilizou de má-fé, a Prefeitura Municipal de Nova Mutum e a Autarquia Municipal–SAAE terão o direito de excluí-lo do processo seletivo simplificado, não havendo que indenizá-lo ou ressarcí-lo, a qualquer título.
- 4.12. Prefeitura Municipal de Nova Mutum, a Autarquia Municipal–SAAE e a ATAME, não se responsabilizarão por inscrições via internet, que não forem recebidas em virtude de falhas de comunicação, tais como: congestionamento das linhas, falta de energia elétrica ou quaisquer outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, sendo obrigação do Candidato confirmar se sua inscrição foi realizada através da área do Candidato ou através das publicações da Relação de Inscrições Deferidas.
- 4.13. Encerrado o período de inscrições, não serão admitidas alterações, **exceto** quando constatadas incorreções nos dados pessoais do Candidato, hipótese em que poderão ser alterados pelo próprio Candidato acessando a Área do Candidato, através do seu login e senha, no portal [www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso) ou mediante Recurso postado no mesmo portal no momento oportuno, ou ainda, mediante apresentação de documento original e registro na Ata de Ocorrência de Sala, na data de realização da prova escrita.



- 4.14. A **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** fará publicar avisos referente aos pedidos de isenções deferidas e indeferidas, inscrições deferidas e indeferidas e inscrições homologadas através dos meios de comunicação estabelecidos no item 1.3 deste Edital.

## 5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Os valores correspondentes às respectivas taxas de inscrição estão discriminados no **ANEXO I** deste Edital.
- 5.2. O valor da taxa de inscrição paga, não será devolvido, **exceto em caso de cancelamento deste Edital, por conveniência e oportunidade da Administração.**
- 5.3. Os candidatos que atenderem aos requisitos da Lei Municipal 1.496, de 14 de dezembro de 2011 e alterações posteriores, poderão requerer isenção no pagamento da taxa de inscrição, **observado o período estabelecido no item 3.1 deste Edital, atendido os seguintes requisitos:**
- Ser considerado de extrema pobreza, e enquadrar-se nas determinações do Decreto n° 6.593, de 11 de dezembro de 2008 e estar regularmente inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;
  - Estar o Candidato desempregado ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n° 6.135, de 2007;
  - Ser doador regular de sangue, nos termos da Lei Municipal n° 1.496/11, comprovando que já tenha realizado, no mínimo uma doação nos últimos seis (06) meses, antes do lançamento deste Edital.
- 5.4. Para requerer a isenção da taxa de inscrição, os Candidatos deverão observar suas respectivas condições, procedendo da forma abaixo prevista:
- Para o Candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto n° 6.135, de 26 de junho de 2007:** preencher o Requerimento de Isenção, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico [www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso), do dia 13/11/2017 até as 11h do dia **14/11/2017**, indicando **obrigatoriamente**, o seu **Número de Identificação Social – NIS**, atribuído ao Candidato pelo Órgão Gestor Nacional do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo Candidato no Requerimento de Isenção;
  - Para o Candidato desempregado ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n° 6.135, de 2007:** entregar na sede da Prefeitura de Nova Mutum, situada na Avenida Mutum, n° 1250-N, do dia **13/11/2017 até as 11h do dia 14/11/2017**, observado os respectivos horários de expediente da Prefeitura, envelope lacrado, com indicação de seu nome, função pretendida, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço e telefone, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, contendo o Requerimento de Isenção, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico [www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso), e cópia dos seguintes documentos:



- b.1) Documento de identidade do Candidato, observado o item 9.6, “a”, deste Edital;
- b.2) Cadastro de Pessoa Física – CPF do Candidato;
- b.3) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia das páginas em que consta a fotografia e os dados pessoais do Candidato, além da que contêm a baixa do último emprego, ou cópia da publicação do ato de exoneração, se ex-servidor estatutário);
- b.4) Declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do artigo 1º, do Decreto nº 6.135, de 2007.

c. **Para o candidato que é doador regular de sangue, poderá usufruir do benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei vigente, desde que tenha efetuado nos últimos seis meses ao menos uma doação:** preencher o Requerimento de Isenção, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico [www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso), entregar ao Responsável da Comissão Examinadora deste Processo Seletivo Simplificado, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Mutum, 1250-N do dia **13/11/2017 até as 11h do dia 14/11/2017**, observado os respectivos horários de expediente da Prefeitura, envelope lacrado, com indicação de seu nome, função pretendida, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço e telefone, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, contendo o Requerimento de Isenção impresso, disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico [www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso), e fotocópia dos seguintes documentos:

- c.1) Documento de identidade do Candidato, observado o item 9.6, “a”, deste Edital;
- c.2) Cadastro de Pessoa Física – CPF do Candidato;
- c.3) Documento comprobatório de sua condição de doador regular de sangue, expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que o Candidato faça a doação. Em referido documento, é imprescindível, a comprovação de que o Candidato já tenha feito, no mínimo, uma doação nos últimos seis meses antes do lançamento deste Edital.

**5.5.** As informações prestadas no Requerimento de Isenção, bem como na documentação apresentada para tal fim, serão de inteira responsabilidade do Candidato, que pode a qualquer momento, se não agir com retidão, responder por crime contra a fé pública, acarretando sua eliminação deste processo seletivo simplificado.

**5.6.** Não será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que:

- a) Não entregarem o Requerimento de Isenção devidamente preenchido e assinado, no prazo estabelecido, observado o item 5.4 “b e c”;
- b) Omitirem informação e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentos;
- c) Não observarem os locais, prazos e horários, estabelecidos no item 3.1 deste Edital;
- d) Não atenderem aos requisitos estabelecidos para a isenção do pagamento, conforme termos deste Edital.

**5.7.** Após a entrega do Requerimento de Isenção e da documentação respectiva, não será permitida complementação de documentos ou revisão.



- 5.8. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
- 5.9. A relação dos pedidos de isenção, **deferidos ou indeferidos**, será divulgada até a data prevista no item 3.1, mediante publicação no **Diário Oficial do Município** - <http://www.tce.mt.gov.br/diario> e divulgará a lista completa no mural da Prefeitura e nos sites [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br), <http://www.saaenm.com.br/> e [www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso).
- 5.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** deverão, observados os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, acessar a área do Candidato no endereço eletrônico [www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso), imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente. Caso assim não proceda, estará automaticamente excluído deste processo seletivo simplificado.

## 6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA(PCD)

- 6.1. Em observância à Lei Complementar Estadual n° 114, de 25 de novembro de 2002, é assegurado 10% das vagas à pessoa com deficiência. Para tanto, deverá declarar a deficiência física e, se convocado, submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Nova Mutum e ou Autarquia Municipal-SAAE, que darão decisão terminativa sobre sua qualificação e/ou o grau de deficiência capacitante, para o exercício da função pretendida.
- 6.2. Haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência, conforme trata o item 6.1, uma vez que, da aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas destinadas para cada função, resulte em um número fracionário superior a 0,7 (sete décimos). Sendo que para haver reserva, cada função teria que ofertar um número de vagas igual ou superior a 7 (sete).
- 6.3. Para efeito deste processo seletivo simplificado, considera-se deficiência somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos.
- 6.4. A pessoas com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição e em campo próprio: o tipo de deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas. Caso assim não o faça, não será considerada pessoa com deficiência e conseqüentemente, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e não terá prova especial preparada.
- 6.5. A pessoa com deficiência participará deste processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, não havendo assim, distinção do conteúdo das provas, dos critérios de avaliação e de aprovação, dos locais e horários de realização das provas, da pontuação mínima exigida.
- 6.6. A pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional, nos termos do §2° do art. 40, do Decreto Federal n° 3.298/99, será concedido um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de tempo adicional, contabilizado do tempo total de prova.
- 6.7. As pessoas com deficiência deverão protocolar junto a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, entre os dias **13 a 17/11/2017**, no horário de seu respectivo expediente, das **07h às 11h e das 13h às 17h**, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, situada na Av. Mutum, n° 1250-N, Centro, Nova Mutum, Mato Grosso, envelope lacrado, com indicação de seu nome, função pretendida, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço e telefone, endereçado à **COMISSÃO**



**EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, contendo: o Requerimento de Inscrição como Pessoa com Deficiência – conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital, laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau/nível da deficiência do Candidato, fazendo expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99. **Os laudos médicos encaminhados não serão devolvidos aos candidatos.**

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

**7.1.** Compete ao Candidato:

- a) Acompanhar todas as publicações, referentes a este Edital, feitas no **Diário Oficial do Município**, conforme disposto no item 3.1 deste Edital;
- b) Nas listas a serem divulgadas, conferir os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade e função para a qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o Candidato deverá requerer a devida correção, nos termos do item 4.13 deste Edital.

**7.2.** O Candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas, como justificativa de sua ausência. Independente de qual seja o motivo, a ausência do Candidato, caracterizará sua desistência, resultando em sua eliminação do processo seletivo simplificado.

**7.3.** Cabe ao Candidato, verificando qualquer fato que julgue irregular durante a execução das provas, denunciar aos Fiscais, caso o problema não seja resolvido, exigir a presença da Coordenação da Empresa organizadora e do representante da Comissão Examinadora para que tomem as devidas providências, e verificar que tudo seja constado em Ata.

## 8. DAS MODALIDADES DE PROVAS

**8.1. Das Provas Escritas e entrega de Títulos**

**8.1.1.** Para fins de avaliação do Candidato, este processo seletivo simplificado será constituído por **PROVAS ESCRITAS** para todas as funções e para as funções de nível superior, haverá também **PROVA DE TÍTULOS**, sendo esta, sua apresentação facultativa.

**8.2. Das Provas Práticas**

**8.2.1.** Para fins de avaliação do Candidato, haverá provas práticas, que serão classificatórias e eliminatórias, para aquelas funções estabelecidas no **Anexo I** deste Edital.

**8.2.2.** Se o número de inscritos for superior ao número classificatório previsto no Anexo I, a prova prática será realizada em data posterior àquela estabelecida no item 3.1, a ser confirmada por Edital Complementar.

## 9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS E PRÁTICAS

**9.1.** As provas escritas serão realizadas no dia **03/12/2017**, com tempo de duração de 3 (três) horas ininterruptas, sendo que o local e horário para cada função serão divulgados posteriormente em Edital Complementar.

**9.1.1.** Para a função que tiver prova prática, esta será realizada no mesmo dia da prova escrita, **no período da tarde**, a partir das **13h00**, observada a regra prevista no **item 8.2.2.**





## Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

[www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br)

- 9.1.2.** Somente poderão participar da prova prática, aqueles candidatos que de fato realizarem a prova escrita.
- 9.2.** Os locais das provas, escritas e práticas, serão divulgados por Edital Complementar e publicados no Diário Oficial do Município.
- 9.2.1.** Os Candidatos poderão ainda consultar, no portal [www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso), na Área do Candidato, o local e a sala, onde irão realizar a prova escrita.
- 9.3.** Não será admitida a entrada de Candidato que se apresentar após o horário determinado para o início das provas. Neste caso, o Candidato será considerado ausente e eliminado do processo seletivo simplificado, nos termos do item 7.2.
- 9.4.** Não será permitida a entrada, nos locais de aplicação das provas, de Candidato que não estiver em condições para realização das mesmas, tais como: alcoolizado, com trajes inadequados (roupa de praia, seminu, etc.) e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas.
- 9.5.** Não será admitida a permanência de acompanhante do Candidato ou de pessoas estranhas ao processo seletivo simplificado, nas dependências dos locais onde forem celebradas as provas, **salvo** com a devida autorização da **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
- 9.6.** Para realização das provas escritas, o Candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de **1h (uma hora)** do horário estipulado, munido, obrigatoriamente, do **documento de identidade original (observado o subitem “a”) e caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor azul ou preta**.
- a) Para fins deste processo seletivo simplificado, são considerados documentos de identidade: (I) as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; (II) cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, declaradas válidas por Lei Federal, tais como: a do CREA, do CRC, etc.; (III) a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e (IV) a Carteira Nacional de Habilitação com foto, na forma da Lei n° 9.503/97.
- 9.7.** Somente ao Candidato que apresentar um dos documentos discriminados acima, e desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação, será permitida a realização das provas escritas.
- 9.8.** Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia do documento, expedido em, no máximo, trinta dias antes à data da prova, que ateste o registro da respectiva ocorrência em órgão policial. Nesta ocasião, o documento será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital.
- 9.9.** Ao chegar ao local de prova, o Candidato deverá procurar o número de sua sala nas listagens afixadas no Mural, localizando-a, a ela deverá se dirigir.
- 9.10.** A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo nos termos da Lei Estadual n° 10.269/15.



- 9.10.1.** A Candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.
- 9.10.2.** A Candidata deverá solicitar atendimento diferenciado para tal fim ao Fiscal da sala. Deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança, em local reservado. A falta de acompanhante impossibilitará a Candidata de realizar a prova.
- 9.11.** Será sumariamente eliminado do processo seletivo simplificado, o Candidato que: **(I)** utilizar meios ilícitos para a realização das provas; **(II)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; **(III)** afastar-se da sala, sem o acompanhamento do fiscal e antes de ter concluído a prova; **(IV)** for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro Candidato ou pessoa, ou utilizando-se de máquinas de calcular ou similares, telefone celular, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuros, impressos ou anotações; **(V)** tiver constatada, por meio de perícia e após a realização da prova, a utilização de meios ilícitos para a realização da mesma.
- 9.12.** Por motivo de segurança, iniciada a prova, **nenhum candidato poderá se retirar da sala, antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu efetivo início.** Caso o faça, o Candidato que o fizer terá seu nome registrado na Ata de Registro de Sala.
- 9.13.** Os candidatos poderão se retirar da sala, **levando o caderno de provas, somente depois de decorridas 01h30 (uma hora e trinta), do efetivo início da prova.**
- 9.14.** Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos tenham concluído a prova, quando então, serão liberados.
- 9.15.** Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo Candidato para justificar sua ausência.

## 10. DA FOLHA DE RESPOSTA

- 10.1.** A folha de resposta (folha óptica) do Candidato deverá ser preenchida com caneta esferográfica, **com tinta de cor azul ou preta**, hipótese em que deverá ser marcada a alternativa julgada como sendo a resposta da questão.
- 10.2.** Não serão atribuídos pontos às questões da prova escrita que forem emendadas, rasuradas e/ou contiverem mais de uma ou nenhuma resposta assinalada na folha de resposta (folha óptica) do Candidato.

## 11. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS

- 11.1.** As provas escritas serão de múltipla escolha, com caráter classificatório e eliminatório, contendo questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma responderá a questão, obedecendo ao seguinte quadro de pontuação:

Funções Conforme Anexo I	Tipo de Prova	Nº Questões	Peso	Pontuação Prova Prática	Total Pontos
<b>Ensino Fundamental Incompleto/Alfabetizado</b>					
01-Borracheiro;	- Língua Portuguesa	05	1,0	0 a 70	100
	- Matemática	10	2,0		
	- Conhecimentos Gerais	05	1,0		



## Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

[www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br)

Ensino Fundamental Completo					
02-Guarda Municipal de Patrimônio - Pontal do Marape – Zona Rural;	Língua Portuguesa	05	1,0	-	100
	Matemática	10	2,0		
	Conhecimentos Gerais	05	1,0		
03-Merendeira;	- Língua Portuguesa	05	4,0	-	100
	- Matemática	05	6,0		
	- Conhecimentos Gerais	05	4,0		
	- Conhecimento Específico	05	6,0		
Ensino Fundamental Completo					
04-Mecânico Montador; 05-Motorista de Veículos Especiais - Zona Urbana; 06- Motorista de Veículos Especiais - Pontal do Marape; 07-Operador de Máquina – Trator Esteira.	- Língua Portuguesa	05	1,0	0 a 70	100
	- Matemática	10	2,0		
	- Conhecimentos Gerais	05	1,0		
	Títulos				
08-Médico – Unidade Básica de Saúde; 09-Médico – Pronto Atendimento; 10-Professor Educação Básica nível Superior - Substituição de licença Prêmio e readaptação; 11-Professor Educação Básica nível Superior - Substituição de licença Prêmio e readaptação-PCD.	- Língua Portuguesa	10	2,0	-	100
	- Conhecimentos Gerais	10	2,0		
	- Conhecimento Específico	15	4,0		
	Títulos				
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE					
Ensino Fundamental Completo					
12-Motorista de Caminhão-SAAE - Zona Urbana.	- Língua Portuguesa	05	1,0	0 a 70	100
	- Matemática	10	2,0		
	- Conhecimentos Gerais	05	1,0		

**11.2.** Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente de formulação de recursos.

## 12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

**12.1.** A divulgação dos gabaritos preliminares, das provas escritas, será feita no 1º dia útil, posterior à data de aplicação das provas, até às 16h00, sendo disponibilizada nos murais da Prefeitura e SAAE, sites oficiais da Prefeitura [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br), do SAAE - <http://www.saaenm.com.br/> e site da empresa organizadora [www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso).

## 13. DA PONTUAÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS

**13.1.** Os títulos serão avaliados de acordo com a seguinte tabela:

Títulos	Pontos	Documentos Comprobatórios
a) Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, com carga horária mínima, de 360 horas.	1,5	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação. Para os fins ora estabelecidos, será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.
b) Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de mestrado.	3,0	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação. Para os fins ora estabelecidos, será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.
c) Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de doutorado.	4,5	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação. Para os fins ora estabelecidos, será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.



- 13.2. Os títulos serão aceitos somente para as funções de nível superior, sendo que se deferido, total ou parcialmente, pela **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, terá sua pontuação publicada em uma lista específica.
- 13.3. Os títulos serão somados à pontuação final do Candidato, valendo exclusivamente para efeito de classificação, razão pela qual sua apresentação é facultativa. Caso a somatória dos pontos de títulos gere empate entre candidatos aprovados e classificados, serão utilizados os critérios de desempate previstos no item 14.2, deste Edital.
- 13.4. Os títulos não são cumulativos, assim, para cada tipo de curso, estabelecido na tabela, só serão computados pontos a um único título, sendo considerado, para tal fim, o de maior pontuação, **correlato à respectiva área de atuação**.
- 13.5. A comprovação dos títulos será feita mediante a apresentação de **fotocópia, nítida e devidamente autenticada em cartório** - frente e verso, dos certificados e/ou diplomas expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida.
- 13.6. Acompanhando referida documentação, o Candidato deverá apresentar o Requerimento de Pontuação de Títulos constante do **ANEXO IV**, devidamente preenchido e assinado.
- 13.7. O Título deverá ser entregue, acompanhado do Requerimento de Pontuação devidamente preenchido (**ANEXO IV, deste Edital**), **na data da realização da prova escrita**, ao fiscal da sala em que o Candidato for designado, acondicionados em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do Candidato e Função.
- 13.7.1. **Para fins de protocolo**, o Candidato poderá levar uma segunda cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos (**ANEXO IV**, deste Edital), devidamente preenchida, na qual o fiscal atestará o recebimento da documentação.
- 13.8. O Candidato também deverá assinar a lista de entrega de títulos, sendo de sua exclusiva responsabilidade, a entrega da documentação respectiva, em observância aos procedimentos ora fixados. Títulos entregues fora do prazo estabelecido não serão aceitos.
- 13.9. Serão recusados liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

#### 14. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 14.1. Para as funções de **níveis fundamental incompleto e fundamental completo**, será **considerado aprovado** ou classificado, o Candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação atribuída para a prova escrita e para a prova prática, e não obtiver 0 (zero) em nenhuma das disciplinas.
- 14.1.1. Para as funções de **níveis fundamental incompleto e fundamental completo**, será **considerado reprovado** o candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) da pontuação atribuída para a prova escrita e para a prova prática da respectiva função (se houver).



- 14.2. Para as funções de **nível superior**, será **considerado aprovado** ou classificado, o Candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação atribuída para a prova escrita, e não obtiver 0 (zero) em nenhuma das disciplinas.
- 14.2.1. Para as funções de **nível superior**, será **considerado reprovado** o candidato que não alcançar 60% (sessenta por cento) da pontuação atribuída para a prova escrita da respectiva função.
- 14.3. A classificação final será realizada por ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos candidatos. Sendo que, no caso de igualdade da pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
  - Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (se houver);
  - Que obtiver maior número de acertos na Prova Prática (se houver);
  - Que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
  - Que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);
  - Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
  - Que obtiver maior pontuação de títulos (se houver);
  - Que tiver mais idade;
  - Sorteio público.

## 15. DOS RECURSOS

- 15.1. Caberá recurso à **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, contra omissões ou erros materiais verificados nas etapas de: (a) divulgação das listas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deferidas ou indeferidas; (b) divulgação das listas de candidatos inscritos deferidos e indeferidos; (c) publicação dos gabaritos de provas; (d) publicação da pontuação de títulos; e (e) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo simplificado.
- 15.2. O prazo para interpor recursos é de até 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à publicação da respectiva etapa.
- 15.3. A interposição de recurso será exclusivamente, via internet, apenas no prazo recursal, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, ao qual o Candidato terá acesso mediante login e senha, e com o fornecimento de seus dados de inscrição, conforme disposições contidas no endereço eletrônico da ATAME – [www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso), devendo o Candidato seguir as instruções ali contidas.
- 15.4. O recurso contra o Gabarito Preliminar deverá ser individual e específico para cada questão, devidamente fundamentado, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado, comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc.
- 15.4.1. Será rejeitado, liminarmente, o recurso enviado fora do prazo, sem fundamentação ou que não corresponder ao número da questão da prova.
- 15.5. Os recursos julgados serão divulgados no mural da Prefeitura, no Diário Oficial do Município - <http://www.tce.mt.gov.br/diario>, nos endereços eletrônicos da Prefeitura – [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br), SAAE – <http://www.saaenm.com.br/> e ATAME -



[www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso), não sendo possível o conhecimento do resultado, via e-mail, telefone ou fax.

- 15.6. A decisão da **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será irrecurável, consistindo em última instância para recursos administrativos adicionais, que somente serão cabíveis, em caso de erros materiais, com manifestação posterior ou de ofício.
- 15.7. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.
- 15.8. O recurso cujo teor despreze a **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será preliminarmente indeferido.
- 15.9. Se do exame de recursos resultar anulação ou alteração de item integrante da prova escrita, a pontuação ou alteração valerá para todos os candidatos que realizaram o mesmo tipo de prova, independente de terem recorrido.

## 16. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 16.1. Após a divulgação do resultado final, o processo seletivo simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação resumida no: (I) **Diário Oficial do Município** - <http://www.tce.mt.gov.br/diario>, (II) nos murais da Prefeitura e SAAE, e (III) nos sites: [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br), <http://www.saaenm.com.br> e [www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso).
- 16.2. A aprovação no processo seletivo simplificado **assegurar**á apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da administração.

## 17. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 17.1. O processo de nomeação e posse, dos candidatos aprovados neste processo seletivo simplificado, será efetivado em observância às normas da legislação vigente.
- 17.2. No ato da posse, o servidor deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos no Edital de convocação, observando ainda o que estabelece o item 2 deste Edital.
- 17.3. Os Candidatos aprovados neste processo seletivo simplificado deverão entregar os comprovantes de preenchimento dos requisitos exigidos para a contratação da função pleiteada, tão logo sejam convocados, por meio de Edital, observada rigorosamente a ordem de classificação, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.
- 17.4. A convocação dos candidatos aprovados será processada de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Mutum e da Autarquia Municipal–SAAE, não havendo obrigatoriedade de preenchimento imediato de qualquer uma das vagas oferecidas.
- 17.5. A nomeação dos candidatos, que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos, será efetivada pela Administração Municipal, sob o regime jurídico



estatutário, tendo como regime previdenciário, o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

- 17.6. Os candidatos que se inscreverem no processo seletivo simplificado para preenchimento de vaga em uma determinada região do Município ficam essencialmente vinculados a ela.
- 17.7. Para efeito de posse, o Candidato aprovado, classificado e convocado, ficará sujeito à aprovação em exames clínicos e periciais, devendo apresentar atestado de aptidão física e mental, de acordo com o **ANEXO VI**, em conformidade com a legislação vigente.
- 17.8. Poderá não tomar posse, a Pessoa com Deficiência física, aprovada, classificada e convocada, cuja incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício da função, for comprovada.
- 17.9. Não será efetivada a posse do Candidato aprovado quando, condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público deste Município, observado o prazo de prescrição.
- 17.10. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação para tomar posse no prazo fixado ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para a contratação da função.
- 17.11. Inobstante todas as disposições contidas neste Edital, sobre a posse do Candidato aprovado, os órgãos competentes aplicarão, no que couber, as disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais vigentes.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. O período de validade deste processo seletivo simplificado será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período, a critério da autoridade competente.
- 18.2. Durante a vigência do processo seletivo simplificado, na hipótese de abertura de novas vagas, por vacância ou necessidade do Órgão, ficam considerados, os candidatos que excederem a quantia de vagas neste Edital, como **Classificados**, obedecida rigorosamente, a ordem de classificação deste certame. Sendo que o Candidato poderá ser convocado para nomeação na medida em que surgirem novas vagas, por função, observando-se o exclusivo interesse do Órgão.
- 18.3. A impugnação administrativa e/ou judicial a este Edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.
- 18.4. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação neste processo seletivo simplificado, valendo para este fim, a publicação efetuada no Diário Oficial do Município - <http://www.tce.mt.gov.br/diario>, nos murais da Prefeitura e SAAE, sites oficiais da Prefeitura [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br) e do **SAAE** - <http://www.saaem.com.br/> e site da empresa organizadora [www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso).



**Prefeitura Municipal de Nova Mutum**

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

[www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br)

- 18.5. A verificação, em qualquer época, de declaração ou apresentação de documento falso ou a prática de ato doloso pelo Candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais cabíveis.
- 18.6. A Prefeitura Municipal de Nova Mutum e a Autarquia Municipal–SAAE, através da **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, farão divulgar, sempre que necessário, Editais Complementares, referentes ao presente Edital, **sendo de inteira responsabilidade do Candidato acompanhar tais publicações.**
- 18.7. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: **ANEXO I** - Quadro de Funções; **ANEXO II**- Conteúdo Programático das Provas Escritas e Práticas; **ANEXO III**- Modelo de Requerimento de Inscrição como Pessoa com Deficiência; **ANEXO IV**- Modelo de Requerimento de Pontuação de Títulos; **ANEXO V** – Atribuições básicas das funções e **ANEXO VI** – Exames Clínicos Obrigatórios por Função.
- 18.8. Quaisquer informações sobre este processo seletivo simplificado poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h, pessoalmente junto a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, na Av. Mutum, 1250-N, Centro, Nova Mutum – MT, CEP: 78.450-000 ou no telefone (65) 3308-5400.
- 18.9. Nos sites da Prefeitura Municipal de Nova Mutum – [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br), SAAE - <http://www.saaenm.com.br/> e da ATAME – [www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso), o Candidato poderá obter a íntegra deste Edital e demais Editais Complementares, podendo consultar ainda, os locais de realização das provas escritas, entre outras informações necessárias ao conhecimento do andamento deste processo seletivo simplificado.
- 18.10. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

Nova Mutum, 09 de novembro de 2017.

**Adriano Xavier Pivetta**  
Prefeito do Município

**Geder Luiz Genz**  
Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado





**Prefeitura Municipal de Nova Mutum**

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

[www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br)

**ANEXO I – QUADRO DE FUNÇÕES**

Nº	Denominação da Função	Requisitos Básicos	Nº Vagas	Vagas Port. Nec. Esp.	Nº vagas Classificatórias	Carga Horária Semanal	Venc. Base	Valor Taxa R\$	Local de trabalho
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA: PREFEITURA DE NOVA MUTUM</b>									
01	Borracheiro- Zona Urbana	Ensino Fundamental incompleto/Alfabetizado + prova prática	1	-	10	40h	1.563,42	35,00	Zona Urbana
02	Guarda Municipal de Patrimônio - Pontal do Marape – Zona Rural	Ensino Fundamental Completo	3	-	-	30h	1.466,92	35,00	Pontal do Marape – Zona Rural
03	Merendeira- Zona Urbana	Ensino Fundamental Completo	1	-	-	30h	1.466,92	35,00	No Município de Nova Mutum
04	Mecânico Montador- Zona Urbana	Ensino Fundamental Completo + prova prática	2	-	10	40h	2.273,68	35,00	Zona Urbana
05	Motorista de Veículos Especiais- Zona Urbana	Ensino Fundamental- CNH Categoria “D e ou E” + prova prática.	1	-	50	40h	2.036,52	35,00	Zona Urbana
06	Motorista de Veículos Especiais - Pontal do Marape	Ensino Fundamental- CNH Categoria “D e ou E” + prova prática.	2	-	50	40h	2.036,52	35,00	Pontal do Marape
07	Operador de Máquina – Trator de Esteira	Ensino Fundamental - CNH Categoria “C” + prova prática	1	-	20	40 h	2.273,68	35,00	No Município de Nova Mutum
08	Médico – Unidade Básica de Saúde	Graduado em Medicina, Clínico Geral com Registro no CRM	7	01	-	40h	14.030,14	100,00	Zona Urbana
09	Médico – Pronto Atendimento	Graduado em Medicina, Clínico Geral com Registro no CRM	7	01	-	30h	10.522,60	100,00	Zona Urbana
10	Professor Educação Básica nível Superior - Substituição de licença Prêmio e readaptação	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior	11	01	-	30h	3.094,82	100,00	No Município de Nova Mutum
11	Professor Educação Básica nível Superior - Substituição de licença Prêmio e readaptação-PCD	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior-PCD	1	-	-	30h	3.094,82	100,00	No Município de Nova Mutum
	<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>37</b>						
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b>									
12	Motorista de Caminhão-SAAE - Zona Urbana	Ensino Fundamental- CNH Categoria “D e ou E” + prova prática.	8	01	50	40h	1.821,24	35,00	Zona Urbana (SAAE)
	<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>08</b>						



**Prefeitura Municipal de Nova Mutum**

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

[www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br)

**ANEXO II**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVAS ESCRITA E PRÁTICAS**

---

**NÍVEL ALFABETIZADO**

---

**FUNÇÃO: 01-Borracheiro**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal.

**MATEMÁTICA:** Operações aritméticas e problemas envolvendo: adição, subtração, multiplicação e divisão; Conjuntos; Unidade, dezena, centena, dobro, triplo; medida de tempo e comprimento.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município.

**PROVAS PRÁTICAS:**

**FUNÇÃO: 01 - Borracheiro:** serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato quanto a atividade e teste de conhecimento dos materiais próprios da área de atuação.

---

**NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

---

**FUNÇÕES: 02-Guarda Municipal de Patrimônio - Pontal do Marape – Zona Rural; 03-Merendeira; 04-Mecânico Montador; 05-Motorista de Veículos Especiais - Zona Urbana; 06-Motorista de Veículos Especiais - Pontal do Marape; 07-Operador de Máquina – Trator Esteira; e 12-Motorista de Caminhão-SAAE - Zona Urbana**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica.

**MATEMÁTICA:** Conjuntos numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais; Operações no conjunto dos números Reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Múltiplos e divisores de um número Real; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural; Grandezas e medidas: definição de grandezas, medidas de comprimento, de superfície, de capacidade, de volume, de massa e de tempo; transformações de unidades de medida; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem; Geometria plana: classificação dos polígonos (triângulo, quadrado, retângulo, losângulo, trapézio, paralelogramo e circunferência), área e perímetro de polígonos (triângulo, quadrado, retângulo, losângulo, trapézio, paralelogramo e circunferência), Trigonometria no triângulo retângulo; Equações do 1º grau; Sistema de equações do 1º grau; Equações do 2º grau; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem; Introdução à estatística: gráficos, média aritmética, média aritmética ponderada; Resolução de problemas no conjunto dos números Reais.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos; História do Brasil: Período Getulista; A Revolução de 1930; O Governo Constitucional; O Governo Ditatorial; Nacionalismo e Trabalhismo; O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio Vargas (1945 – 1954); Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares; O Milagre Econômico; A Alta da Inflação e da Dívida Externa; A Divisão do Estado de Mato Grosso. Brasil Contemporâneo: O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992), o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o Governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), os governos da Presidenta Dilma Rousseff e do Presidente Michel Temer; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de NOVA MUTUM/MT.



### **PROVAS PRÁTICAS:**

**FUNÇÃO: 05–Mecânico Montador:** serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, quanto aos tipos de manutenção, plano de manutenção e lubrificação; Conhecimentos em manutenção de automóveis, noções de mecânica, elétrica, solda e noções hidráulicas; conhecimentos de desenhos mecânico desmontagem e montagem total ou parcial do motor e outras partes do veículo para consertar ou substituir a peça defeituosa; peças e ferramentas e noções básicas de segurança e higiene do trabalho.

**FUNÇÕES: 05-Motorista de Veículos Especiais - Zona Urbana; 06- Motorista de Veículos Especiais - Pontal do Marape e 12-Motorista de Caminhão-SAAE - Zona Urbana – CNH Categoria “D e ou E”:** Serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o veículo a ser utilizado compatível com a categoria de habilitação exigida para a função. **Esta função tem como pré-requisito o porte de carteira nacional de habilitação respectiva VÁLIDA, sob pena de não poder realizar a prova prática, sendo assim eliminado do processo seletivo simplificado.**

**FUNÇÃO: 07-Operador de Máquina – No Município – CNH - Categoria “C” – TRATOR ESTEIRA:** serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato relativos a máquina relacionada à respectiva função, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento. **Esta função tem como pré-requisito o porte de carteira nacional de habilitação CATEGORIA “C”, devendo o candidato apresentar a respectiva habilitação VÁLIDA com a categoria mínima exigida ou categoria superior quando houver a realização da prova prática, sob pena de não poder realizar a prova prática, sendo assim eliminado do processo seletivo simplificado.**

---

### **NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**

---

**FUNÇÕES: 08-Médico–Unidade Básica de Saúde; 09-Médico–Pronto Atendimento; 10 e 11-Professor Educação Básica Nível Superior.**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto verbal e/ou não verbal, literário e/ou não literário; Tipologia textual; Funções da linguagem; Coesão e Coerência; Sintaxe: frase, oração, período (termos de orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: Classes de palavras, letras e formas; Pontuação; Acentuação gráfica; Ortografia; Semântica; Noções de literatura (conceito e linguagem literária: figuras de linguagem); emprego da Crase; significação das palavras; empregos das classes de palavras.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; Globalização; Blocos Econômicos; A Crise na América Latina; Problemas Ambientais; A Crise no Oriente Médio; As Políticas Populistas de Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart; Governos Militares: Direitos Políticos Censurados e Anulados, Milagre Econômico, Inflação alta, Aumento da Dívida Externa, A Ocupação do Interior de Mato Grosso por Empresas Colonizadoras; - Nova República: A Nova Constituição, Taxas de Inflação Elevada, Vários Planos Econômicos: Plano Cruzado, Plano Verão e Plano Real, A Corrupção, A Estabilidade da Economia, A Divisão de Mato Grosso e Crescimento de Mato Grosso nas Décadas 80 e 90; O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992), o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o Governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), o governo da Presidenta Dilma Rousseff. Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais Atuais do Mundo, País, Estado e do Município de Nova Mutum/MT.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**FUNÇÕES: 08-MÉDICO–UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE; 09-MÉDICO–PRONTO ATENDIMENTO:** Código de Ética. Aspectos clínicos, epidemiológicos, fisiopatologia e tratamento de: Insuficiência Cardíaca, Insuficiência Coronariana, Insuficiência Hepática, Insuficiência Renal Aguda e Crônica, Pneumonias, Doenças Pulmonares Obstrutivas (Asma, Bronquite Crônica, Enfisema Pulmonar), Síndrome do Desconforto Respiratório do Adulto, Diarreia Aguda e Crônica, Imunodeficiências primárias e adquiridas, Diagnóstico Diferencial e Abordagem do Paciente em Coma, Anemias, Doenças autoimunes (Lúpus Eritematoso Sistêmico, Artrite Reumatóide, Febre Reumática, Artrites Soronegativas), Distúrbios do Equilíbrio Ácido-Básico, Distúrbios Hidroeletrólíticos, Neoplasias Primárias e Metastáticas, Diabetes



## Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

[www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br)

Mellitus e suas complicações agudas e crônicas, Síndrome do Hipo e Hipertireoidismo, Distúrbios Somatoformes, Desnutrição no Adulto, Distúrbios da Hemostasia, Diagnóstico Diferencial das Artrites, Leucemias e Linfomas e suas complicações. Conhecimentos gerais de Medicina Legal. Suporte avançado em trauma. Suporte avançado em cardiologia.

**FUNÇÕES: 10 E 11- PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL SUPERIOR:** O Professor: Concepções da aprendizagem e do ensino escolar mais habitual entre os docentes; Os mecanismos, técnicas e instrumentos de exercício do poder na relação professor-aluno, tanto em seus aspectos mais concretos quanto em seus aspectos simbólicos; Relação teoria x prática: momentos constitutivos de uma mesma totalidade; Plano de aula: como elaborar?; Estrutura da aula; A Avaliação: A Avaliação e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/96; A Avaliação mediadora e prática de ensino; Contribuições da teoria Piagetiana à perspectiva mediadora; As três avaliações: diagnóstica, formativa e somativa; Avaliação como instrumento de poder; Processo de Recuperação de alunos ou de conteúdo?; A avaliação no cotidiano escolar; A construção do fracasso escolar; Visão do erro numa perspectiva construtivista no contexto escolar. Legislação Educacional: A Educação na Constituição Federal; O Estatuto da Criança e do Adolescente. PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola); PCN (Parâmetros Curriculares Nacionais); Os Projetos de Trabalho; Competências e práticas sociais; A transferência e a integração dos conhecimentos; O Sujeito cognoscente; O desenvolvimento infantil nos aspectos: Intelectuais, Sociais e Emocionais; A Escola e o desenvolvimento do pensamento; Desenvolvimento e Aprendizagem; Pensamento e Linguagem; Processos de Socialização; Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e do adolescente e em suas implicações prático-pedagógicas; Organização dos esquemas; Inteligência: uma ou múltiplas; Conhecimentos prévios; Variáveis afetivas; Variáveis socioeconômicas; Formas de pensar o desenho infantil; Desenvolvimento do grafismo infantil; O corpo e o grupo na escola; A formação do pensamento lógico matemático; Eco pedagogia - Educação planetária; A Ciência e o desenvolvimento do pensamento científico; Alfabetização como processo de conquista da autonomia; A alfabetização como um ato criador - Tema Gerador; Letramento; A criança e o adolescente em exercício do poder - Seus recursos, suas armas. A violência simbólica, a violência física. A submissão. O medo e a incompreensão. Concepções de Educação: O paradigma educacional emergente; Mudança na missão da escola; Currículo em ação; Educação: um diálogo aberto; A importância do contexto; Inter e transdisciplinaridade; Instrumentações eletrônicas e redes temáticas.



ANEXO III

**REQUERIMENTO INSCRIÇÃO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA-  
PCD – PSS - 001/2017**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

O Candidato supracitado, vem por através deste **REQUERER TRATAMENTO ESPECIAL COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

OBS.: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres

**INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:**

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:

- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.

( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

( ) NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de tratamento especial necessário)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins, que possuo deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura Candidato



**Prefeitura Municipal de Nova Mutum**

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

[www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br)

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO DE TÍTULOS**

Candidato

Requerente: \_\_\_\_\_

Nome do Funcionário: \_\_\_\_\_ Código do  
função: \_\_\_\_\_

N.º RG \_\_\_\_\_ N.º CPF: \_\_\_\_\_

Requeiro a atribuição da pontuação de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) pontos, referente ao título constante do Item 13.1 do Edital n.º 001/2017, letra \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para fins de acréscimo na pontuação aferida na prova escrita do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017, da Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT.

**Observações Importantes:**

- a) Os títulos constantes das letras **A, B e C** do item 13.1 **não são cumulativos entre si**, sendo considerado somente o de maior pontuação.
- b) Só serão considerados os títulos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação da função.

Nestes termos peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

**PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO EXAMINADORA**

Em cumprimento ao item 13.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 da Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT.

Deferimos o requerimento;

Deferimos parcialmente o requerimento, atribuindo-lhe \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) pontos;

Indeferimos o requerimento.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
Membro Comissão

\_\_\_\_\_  
Membro Comissão

\_\_\_\_\_  
Membro Comissão

\_\_\_\_\_  
Membro Comissão

\_\_\_\_\_  
Membro Comissão



## ANEXO V

### ATRIBUIÇÕES DOS FUNÇÕES

#### De acordo com a Lei Municipal 1.846/2015 e Alterações

#### 01-BORRACHEIRO

##### **CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

##### **Requisitos para provimento:**

- Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto, alfabetizado.
- Iniciativa/Complexidade: executa tarefas braçal e rotineira de natureza simples. Recebe instruções e supervisão constante.

##### **Especificações:**

- Esforço Físico: contínuo; assume posições cansativas na maior parte do tempo e em movimento; manuseia ferramentas.

- Esforço Mental: normal;

Esforço Visual: normal.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Condições: Sujeito a serviços externo, uso de uniforme e horários flexíveis.

Descrição sumária: Atuar em atividades relativas à área de montagem e desmontagem, reparo de pneus e câmaras de ar.

##### **Descrição Detalhada:**

- Montar e desmontar pneus de veículos leves e pesados.
- Manuseio de ferramentas manuais e pneumáticas.
- Reparar os diversos tipos de pneus e câmaras de ar usado em veículos.
- Encher e calibrar pneus.
- Substitui válvulas.
- Aplica manchões.
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
- Montar os pneus recuperados, introduzindo câmaras e instalando as rodas nos veículos.
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.
- Atendimento externo quando necessário para socorrer veículos leves e pesados quando solicitado na zona urbana e zona rural.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### 02-GUARDA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO

##### **CARGA HORARIA: 30 HORAS**

##### **Requisitos para provimento:**

- Idade: maioridade legal
- Escolaridade: primeiro grau completo Iniciativa / complexidade: executa tarefas rotineiras de natureza simples. Recebe instruções e supervisão constante.

##### **Especificações:**

- Esforço físico: contínuo; assume posições cansativas na maior parte do tempo e em movimento; manuseia ferramentas; levanta e carrega pesos.

- Esforço mental: nenhum.

- Esforço visual: nenhum.

- Condições: sujeito a serviço externo, uso de uniforme. Exposição a elementos desagradáveis: calor, chuva, poeira.

- Responsabilidade / dados confidenciais: nenhuma.

##### **Descrição sumária:**

- Cargo de execução. Executa serviços de vigilância, segurança e recepção dos bens públicos municipais, baseando-se nas regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem do prédio e a segurança do local.



Descrição detalhada:

- Exerce a vigilância em praças, logradouros públicos, centros esportivos, creches, centros de saúde, estabelecimentos de ensino e outros bens públicos municipais, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, visando à proteção, à manutenção da ordem, evitando a destruição do patrimônio público.
- Efetua ronda diurna e noturna nas dependências dos prédios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, para evitar roubos e outros danos.
- Controla a movimentação de pessoas, veículos e materiais, fazendo os registros pertinentes, anotando o número dos mesmos para evitar o desvio de materiais e outras faltas.
- Encarrega-se das encomendas de pequeno porte enviadas aos ocupantes do prédio, recebendo e encaminhando aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

### **03-MERENDEIRA**

**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

Requisitos para Provimento:

- Escolaridade: 1.º grau.
- Iniciativa / complexidade: executa tarefa rotineiras, cozinhando, servindo e lavando.
- Esforço físico: constante, passa a maior parte do tempo em pé dentro da cozinha.

**Especificações:**

- Esforço mental: normal.
- Esforço visual: normal.
- Responsabilidade / dados confidenciais: nenhuma.
- Responsabilidade / patrimônio: com os materiais e equipamentos que utiliza.
- Responsabilidade / segurança de terceiros: com as pessoas que trabalham na equipe e com os alimentandos.
- Responsabilidade / supervisão: normal, com os auxiliares.
- Condições: sujeito a serviço externo, uso de uniforme
- Ambiente de trabalho: está sujeito à trabalho próximo ao fogo, necessita utilizar equipamentos de segurança e higiene.

Descrição sumária:

- Cargo de Execução. Prepara e serve a merenda para os alunos do respectivo estabelecimento de ensino.

Descrição detalhada:

- Prepara a merenda para os alunos observando as normas de higiene e segurança.
- Observa a quantidade necessária de merenda para que possa servir todos os alunos sem exceções.
- Cuida do sabor relativo à merenda, observando a aceitação dos educandos.
- Zela e executa os serviços de limpeza dos materiais e do estabelecimento para assegurar a higiene do ambiente e garantir a saúde dos alunos.

### **04-MECÂNICO MONTADOR**

**CARGA HORÁRIA = 40 HORAS SEMANAIS**

Requisitos para provimento:

- Escolaridade: primeiro grau, com experiência em mecânica de veículos leves e pesados; Carteira Nacional de Habilitação, categoria "AB".
- Iniciativa / complexidade: executa tarefas de variadas e complexas, que exigem conhecimentos técnicos e práticos e iniciativa própria; recebe orientação e supervisão do superior imediato.

**Especificações:**

- Esforço físico: assume posições cansativas na maior parte do tempo; carrega e levanta materiais e equipamentos leves e pesados.
- Esforço mental: constante.
- Esforço visual: constante.
- Condições: Sujeito a serviços externos, uso de uniforme .Exposição a elementos desagradáveis: óleo, graxa, poeira e outros; corre o risco de acidentes; necessita usar equipamentos de segurança.
- Responsabilidade / dados confidenciais: nenhuma.
- Responsabilidade / patrimônio: pelos materiais e equipamentos que utiliza.





## Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

[www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br)

- Responsabilidade /segurança de terceiros: trabalho de equipe, responsabilidade indireta.
- Responsabilidade Principal: entregando o veículo em condições de segurança, fazendo teste para comprovação das condições de uso.

Descrição sumária:

- Conserta veículos automotores em geral, efetuando a reparação, desmontagem e montagem de motores, cambio e diferencial.
- Efetuar chapeação e pintura quando necessário.

Descrição detalhada:

- Efetua a desmontagem, procedendo ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas de freios, de ignição, de direção, de alimentação de combustível, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar o seu funcionamento.
- Recondiciona o equipamento elétrico do veículo ou máquina rodoviária, o alinhamento da direção e a regulagem dos faróis, enviando a oficinas especializadas as partes mais danificadas, para complementar a manutenção do veículo.
- Orienta e acompanha a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços.
- Efetua a montagem dos demais componentes dos veículos e máquinas rodoviárias, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização.
- Testa os veículos e máquinas uma vez montados, para comprovar o resultado dos serviços realizados.
- Consertar peças de máquinas e equipamentos;
- Manufaturar ou consertar acessórios para máquinas;
- Fazer solda elétrica ou oxigênio;
- Converter ou adaptar peças;
- Inspeccionar, ajustar, reparar, reconstruir, quando necessário, unidades e partes de automotores, magnetos, geradores e distribuidores;
- Esmerilhar e assentar válvulas, substituir buchas e mancais, ajustar anéis de segmento;
- Desmontar e montar caixas de mudanças;
- Recuperar e consertar hidrovácuos;
- Socorrer veículos acidentados ou imobilizados por desarranjos mecânicos, podendo usar, em tais casos, carro guincho;
- Executar o chapeamento e pintura de veículos;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### 05 e 06-MOTORISTA DE VEÍCULOS ESPECIAIS

#### CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Requisitos para provimento:

- Escolaridade: 1º grau, com Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou “E”.
- Iniciativa/ complexidade: executa tarefas rotineiras que requerem conhecimentos práticos, com iniciativa própria; recebe instruções do superior imediato.

#### Especificações:

- Esforço físico: a maior parte do tempo sentado, assumindo posições cansativas.
- Esforço mental: constante.
- Esforço visual: constante.
- Condições: Sujeito a serviço externo e uso de uniforme.
- Responsabilidade / dados confidenciais: nenhuma.

Descrição sumária:

- Cargo de execução. Dirige e conserva as ambulâncias da Administração Pública, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, conduzindo os veículos conforme o itinerário previsto, para transportar doentes e/ou alunos.

Descrição detalhada:

- Inspecciona o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento.
- Dirige o veículo, obedecendo o Código de Trânsito Brasileiro, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir os materiais aos locais solicitados ou determinados.
- Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado.
- Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso.



## Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

[www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br)

- Dirige corretamente ambulâncias e ônibus escolares.
- Opera os mecanismos específicos dos veículos na forma recomendada, obedecendo as normas de segurança no trabalho.
- Zela pela documentação da carga do veículo, verificando sua legalidade e correspondência com as ordens recebidas.
- Controla a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos para atender corretamente ao usuário.
- Efetua anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas.
- Recolhe o veículo após o serviço, conduzindo-o até a garagem da prefeitura, para possibilitar sua manutenção e abastecimento.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### 07-OPERADOR DE MÁQUINAS

#### CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

##### Requisitos para provimento:

- Escolaridade: Fundamental completo, com – CNH – categoria “C”.
- Iniciativa / complexidade: executa tarefas de natureza complexa, que requerem conhecimentos práticos, com iniciativa própria; recebe instruções do superior.

##### Especificações:

- Esforço físico: assume posições extremamente cansativas, em pé ou sentado.
- Esforço mental: constante.
- Esforço visual: constante.
- Condições: Sujeito a serviço externo, uso de uniforme. Exposição a elementos desagradáveis: calor, chuva, poeira; corre riscos de acidentes; necessita usar equipamentos de segurança.
- Responsabilidade / dados confidenciais: nenhuma.
- Responsabilidade / patrimônio: pelos veículos, máquinas equipamentos e ferramentas que utiliza.
- Responsabilidade /segurança de terceiros: total, relativa à área de execução do serviço, com relação a pedestres e obediência às normas de segurança.
- Responsabilidade / supervisão: nenhuma.

##### Descrição sumária:

- Cargo de execução. Opera máquinas da construção civil, conduzindo-as e operando seus comandos, para escavar, nivelar, aplinar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas e outros, auxiliando na execução de obras públicas.

##### Descrição detalhada:

- Zela pela limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas.
- Opera máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos.
- Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pista, estradas, abrir canais de drenagem e outras obras.
- Opera máquinas para estender camadas de asfalto ou betume, acionando os dispositivos, para posicioná-las segundo as necessidades de trabalho.
- Movimenta a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar material, mover pedra, terra e materiais similares.
- Executa serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamentos e outros.
- Providencia o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade.
- Conduz a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho.
- Executa tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos.
- Efetua serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar o seu bom funcionamento.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



## 08 E 09-MÉDICO

### **CARGA HORÁRIA 20 OU 40 HORAS SEMANAIS**

#### **Requisitos para Provimento:**

- Escolaridade: curso superior de Medicina, com inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.
- Iniciativa/Complexidade: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e especializada, que exigem conhecimentos técnicos, constante atualização e aperfeiçoamento, capacidade e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão do superior imediato.

#### **Especificações:**

- Esforço Físico: normal.
- Esforço Mental: constante.
- Esforço Visual: constante.
- Condições: sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
- Responsabilidade/Dados Confidenciais: detém informações confidenciais relativas aos pacientes, cuja divulgação pode causar danos morais.
- Responsabilidade/patrimônio: pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.
- Responsabilidade/Segurança de Terceiros: primordial, com relação à vida dos pacientes.
- Responsabilidade/Supervisão: coordena e supervisiona equipes de trabalho.
- Ambiente de Trabalho: está sujeito à contaminação, à exposição a produtos químicos, a elementos desagradáveis; necessita usar equipamentos de segurança.

#### **Descrição Sumária:**

- Cargo de execução. Faz exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

#### **Descrição Detalhada**

- Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista.
- Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada.
- Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico.
- Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou estabelecer a saúde do paciente.
- Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos.
- Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador.
- Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais.
- Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município.
- Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e bem-estar da comunidade.
- Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

## 10 E 11-PROFESSOR

### **CARGA HORÁRIA: 20 / 30 OU 40 HORAS SEMANAIS**

#### **Requisitos para Provimento:**

- Escolaridade: de acordo com o estabelecido no Estatuto do Magistério.
- Iniciativa / complexidade: independente, na execução de tarefas de técnico; recebe supervisão ocasional.

#### **Especificações:**

- Esforço físico: permanece a maior parte do tempo em pé e em movimento.



## Prefeitura Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

[www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br)

- Esforço mental: constante.
- Esforço visual: constante.
- Condições: sujeito a serviço externo, atendimento ao público e uso de uniforme.
- Responsabilidade / dados confidenciais: nenhuma.

### Descrição sumária:

• Cargo de execução. Ministra aulas visando desde a alfabetização até desenvolvimento integral e educacional do aluno.

### Descrição detalhada:

- Elabora o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino.
- Ministra as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos do curso primário, aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento do aluno.
- Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais.
- Organiza e promove solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

## 12-MOTORISTA DE CAMINHÃO-SAAE

### CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.

#### Requisitos para provimento:

- Escolaridade: 1º grau, com C N H, categoria D e/ou E.
- Iniciativa/ complexidade: executa tarefas rotineiras que requerem conhecimentos práticos, com iniciativa própria; recebe instruções do superior imediato.

#### Especificações:

- Esforço físico: fica boa parte do tempo sentado, em posições cansativas.
- Esforço mental: constante.
- Esforço visual: constante.
- Condições: Sujeito a serviço externo e uso de uniforme.

Responsabilidade / dados confidenciais: nenhuma.

#### Descrição sumária:

• Cargo de execução. Dirige e conserva os veículos da frota da Administração Pública, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de materiais, pessoas e estudantes.

#### Descrição detalhada:

- Inspecciona o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento.
- Dirige o veículo, obedecendo o Código de Trânsito Brasileiro, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir os materiais aos locais solicitados ou determinados.
- Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado.
- Manter limpo o veículo, deixando-o em condições adequadas de uso.
- Opera os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, muck, coleta de lixo, etc., obedecendo as normas de segurança no trabalho.
- Zela pela documentação da carga do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada nos postos de fiscalização.
- Controla a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos para atender corretamente ao usuário.
- Realiza o transporte de terra para serviços de terraplanagem, construção de aterros ou compactação de estradas para pavimentação, acionando dispositivos para bascular o material.
- Efetua anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas.
- Recolhe o veículo após o serviço, conduzindo-o até a garagem da prefeitura, para possibilitar sua manutenção e abastecimento.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



**ANEXO VI**

**EXAMES CLÍNICOS OBRIGATÓRIOS POR FUNÇÃO**

<b>EXAMES ADMISSIONAIS PARA FUNÇÕES PROVENIENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017</b>	
<b>FUNÇÃO</b>	<b>EXAME MÉDICO</b>
Borracheiro	Raio X Coluna Lombar 2 incidências com laudo Espirometria Audiometria Carteira Vacinação Atualizada Exame Clínico
Operador de Máquina	Hemograma Glicemia Audiometria Acuidade visual Eletrocardiograma Raios-X Coluna Lombar 2 incidências com laudo Carteira Vacinação Atualizada Exame Clínico
Guarda Municipal de Patrimônio	Hemograma Glicemia em jejum Audiometria Acuidade visual Carteira Vacinação Atualizada ECG com laudo a partir de 45 ano Raio X de Torax/Raio X de coluna com laudo
Merendeira	Hemograma Raios-X Coluna Lombar 2 incidências com laudo VDRL EPF Hepatite B e C HIV I e II (opcional) Carteira Vacinação Atualizada Exame Clínico
Mecânico Montador	Hemograma Fenol Urinário Audiometria Espirometria Acuidade visual Raios-X Coluna Lombar 2 incidências com laudo Carteira Vacinação Atualizada Exame Clínico
Motorista de Caminhão-SAAE	Hemograma Glicemia Audiometria Acuidade visual Eletrocardiograma Raios-X Coluna Lombar 2 incidências com laudo Carteira Vacinação Atualizada Exame Clínico
Motorista de Veículos Especiais	Hemograma Glicemia Audiometria Acuidade visual Eletrocardiograma Raios-X Coluna Lombar 2 incidências com laudo Avaliação Psicológica Carteira Vacinação Atualizada Exame Clínico



**Prefeitura Municipal de Nova Mutum**

Estado de Mato Grosso

CNPJ 24.772.162/0001-06

[www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br)

Médico	VDRL Hemograma Completo Hepatite B e C HIV I e II (opcional) Carteira Vacinação Atualizada Exame Clínico
Professor Educação Básica Nível Superior	Avaliação Psicológica Avaliação Fonoaudiológica Raios-X Coluna Lombar 2 incidências com laudo Carteira Vacinação Atualizada Exame Clínico